



LIDO NA SESSÃO DO DIA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. 18 MAR 2025

PROTOCOLO

1º SECRETÁRIO

APROVADO
VAI AO EXPEDIENTE
Em 18/03/2025

1º Secretário

REQUERIMENTO

Nº

1753/25

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Elizete Farias Araujo Souza**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Elizete Farias Araujo Souza**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à **Elizete Farias Araujo Souza**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Breve histórico

Elizete Farias Araujo Souza, nasceu em 1º de março de 1979, em Porto Velho-RO. É enfermeira, graduada pela Universidade Federal de Rondônia e funcionária pública desde 2005, atuando como técnica de enfermagem. Além da profissão, tem o privilégio de ser mãe de três filhos: duas meninas e um menino.

Em 2017, a homenageada teve que traçar um novo rumo quando se tornou mãe atípica do Keven Emanuel, que nasceu com Trissomia 21 e Cardiopatia Congênita Complexa (DSAVT). Ele também foi diagnosticado com Insuficiência Renal Crônica em estágio I-II e, mais recentemente, em janeiro de 2024, recebeu o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível de suporte 3.

Desde o seu nascimento, enfrenta muitos desafios. Ainda grávida, com oito meses de gestação, precisou viajar para Joinville-SC-SC, por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para que ele recebesse os cuidados médicos adequados. Ao longo dos seus sete anos de vida, Keven passou por quatro cirurgias cardíacas, momentos difíceis que exigiram muita força e resiliência de toda a família.

“Receber o diagnóstico de um filho atípico é um impacto profundo, que afeta todos ao redor. Cada um, lida com essa realidade à sua maneira, mas o que nos fortalece é diariamente a incrível vontade de viver que Keven nos ensina”.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
O maior objetivo da homenageada é proporcionar a ele independência, para poder realizar suas atividades diárias sem depender de ninguém. Keven é a inspiração da família, motivo de luta e, acima de tudo, o maior exemplo de amor e superação.		
Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.		



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA**, CPF nº 66503353200, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-CT13-AJAE-DFNU-DNWG**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.